

EDITAL 011/2021-PPRN

ABERTURA DE INSCRIÇÃO ENTRE OS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TURMA 2021 PARA CLASSIFICAÇÃO VISANDO DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CONSERVAÇÃO E MANEJO DE RECURSOS NATURAIS - MESTRADO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Unioeste/Campus Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNIOESTE;

Considerando a Resolução 147/2019-CEPE, de 18 de julho de 2020, que aprova o regulamento do Programa de pós-graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais – Mestrado;

Considerando a Resolução 148/2019 – CEPE, de 18 de julho de 2019, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de pós-graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais – Mestrado;

Considerando a Resolução 262/2019 de 28 de novembro de 2019 que aprova as novas linhas de Pesquisa alterando de “Biologia Comparada e Indicadores de Qualidade no Ambiente Aquático” e “Biologia Aplicada e Indicadores de Qualidade no Ambiente Terrestre” para “Biodiversidade e valoração dos ambientes naturais” e “Monitoramento e manejo de ambientes antropizados”;

Considerando o parecer do CTC – Conselho Técnico Científico da CAPES, de 6 de outubro de 2009 que aprovou a implantação do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais, curso de Mestrado (APCN 5482);

Considerando o Edital 022/2020-PPRN de Seleção de aluno regular publicado em 23 de dezembro;

Considerando o Edital 005/2021-PPRN, de prorrogação das inscrições para seleção de candidatos, vagas para alunos regulares referentes ao ano letivo de 2021;

Considerando o Edital 008/2021 de 01 de março Edital de homologação das inscrições;

Considerando o Edital 009/2020 de 10 de março de 2021, Resultado da seleção de Aluno Regular ano 2021.

Considerando Ato Executivo nº021/2020 de 1 de março de 2020 que suspendeu as atividades acadêmicas presenciais da Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Considerando que a pandemia do coronavírus (Sars-Cov-2), requer que seja mantido os cuidados necessários para evitar evolução no número de pessoas contaminadas.

Considerando a Ordem de serviconº005/2021 de 11 de março de 2021, que prorroga o ato executivo já publicado

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A abertura das inscrições para classificação visando distribuição de bolsas do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais - Mestrado (PPRN) - Área de Concentração em Conservação e Manejo de Recursos Naturais.

Art. 2º. Estão habilitados a participar deste processo apenas os candidatos **aprovados** na seleção para Turma 2021 (Edital 009/2020-PPRN).

Cronograma:

I. Período de inscrição com envio de documentos: 17 a 28 de março de 2021 *on-line* pelo e-mail do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais (cascavel.pos.cmrn@unioeste.br). O(a) candidato(a) **deverá enviar e-mail para a Coordenação do PPRN manifestando interesse em participar do processo** para classificação visando distribuição de bolsas do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais. Neste e-mail deverá constar todos os documentos exigidos no Art. 3º deste edital em **arquivo único**.

II. Publicação do Resultado Final do processo de classificação visando distribuição de bolsas em 31 de março de 2021.

Documentação:

Art. 3º. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail contendo os documentos abaixo listados:

- I. 01 cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou de Casamento, quando estrangeiro, cópia da folha de identificação do passageiro e do visto de permanência no país todas digitalizadas;
- II. 01 cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- III. Cópia do diploma do curso de graduação ou documento equivalente. Não havendo, envie documento que comprove ser provável formando(a);
- IV. 01 foto 3X4 recente;
- V. 01 cópia do Comprovante de residência atualizado;
- VI. Currículo Lattes atualizado;
- VII. Anexo deste edital (Quadro de Pontuação do Currículo) devidamente preenchido de acordo com sua trajetória acadêmica-científica;
- VIII. Declarações e certificados que comprovem a pontuação preenchida no quadro (Anexo deste edital) organizados e numerados fazendo referência a qual item do quadro de pontuação do currículo foi enviado como comprovante.

Art. 4º. Não será aceita a inclusão de documentos posteriormente ao período de inscrição previsto neste edital.

Art. 5º. Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que não enviaarem os documentos exigidos no Art. 3º deste edital, com exceção do diploma do curso de graduação ou documento equivalente, o qual será necessário na data da implantação da bolsa.

Processo de seleção:

Art. 6º. O processo de classificação para seleção de bolsistas será coordenado pela Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais.

Art. 7º. O processo de classificação para seleção de bolsistas constará da pontuação com comprovação (declarações e certificados) baseada no quadro anexo a este edital e Currículo Lattes.

Art. 8º. O Resultado Final é classificatório por nota do Currículo.

Art. 9º. Não caberá recurso, por parte do candidato, em nenhuma das etapas do processo de seleção.

Art. 10º. O resultado final será divulgado por meio de Edital no quadro de avisos da Secretaria do Programa (sala 97, 3º andar, Bloco de sala de aula, Campus de Cascavel), e também no endereço eletrônico do Programa (<http://www.unioeste.br/pos/conservacaomanejo>).

Parágrafo único: A disponibilidade de bolsas de estudos, a cargo de entidades de ensino federais e estaduais (CAPES, CNPq, Fundação Araucária, etc) não está sob o controle do PPRN. Portanto, pode ocorrer escassez no número de bolsas concedidas em relação ao número de candidatos aprovados. Só haverá distribuição das bolsas seguindo classificação obtida a partir dessa seleção quando houver bolsa disponível.

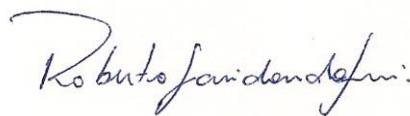
Art. 11º. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital.

Art. 12º. Na implantação da bolsa, o(a) candidato(a) deve estar devidamente matriculado no PPRN e conter diploma do curso de graduação ou documento equivalente. Caso não tenha o diploma do curso de graduação ou documento equivalente na data em que for convocado pela Coordenação do PPRN, será automaticamente conduzido para o final da lista de classificação para distribuição de bolsa que será gerada a partir do resultado do processo previsto por este edital.

Art. 13º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa, e se necessário, pelo Colegiado do Programa de PósGraduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais - Mestrado.

PUBLIQUE-SE

Cascavel, 16 de março de 2021.



Prof. Dr. Roberto Laridondo Lui

Coordenador do Mestrado em Conservação e Manejo de Recursos Naturais

Portaria N°. 2679/2020-GRE

ANEXO

Pontuação do Currículo Lattes (período 2014-2021)					
NOME DO(A) CANDIDATO(A):					
OPÇÃO DE ORIENTADOR(A):					
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação
1	Curso de Especialização em Ciências Ambientais ou áreas afins (360 h)	4,0 pontos	8		
2	Curso de Especialização em Outras Áreas (360 h)	2,0 pontos	4		
3	Programa de Iniciação Científica Institucional	5,0 pontos/ano	20		
4	Programa de Iniciação à Docência (Pibid)	5,0 pontos/ano	20		
5	Prêmio / Distinção Acadêmica	1,0 ponto/prêmio	5		
6	Monitoria de disciplina na graduação	3,0 pontos/ano	6		
7	Participação em projetos (Pesquisa / Extensão)	2,0 pontos/projeto/ano	10		
8	Estágio e/ou curso extracurricular em Ciências Ambientais e áreas afins (até 200 h)	0,01 ponto/hora	2		
9	Experiência profissional em docência no ensino superior	3,0 pontos/ano	6		
10	Experiência profissional em docência no ensino médio	1,5 pontos/ano	3		
11	Experiência profissional em docência no ensino fundamental	1 ponto/ano	3		
12	Experiência profissional em empresa	2,0 pontos/ano	5		
13	Disciplinas cursadas na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	1,0 ponto/disciplina	3		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação
14	Artigo publicado em periódicos Qualis A1	20,0 pontos	-		
15	Artigo publicado em periódicos Qualis A2	17,0 pontos	-		
16	Artigo publicado em periódicos Qualis B1	15,0 pontos	-		
17	Artigo publicado em periódicos Qualis B2	13,0 pontos	-		
18	Artigo publicado em periódicos Qualis B3	11,0 pontos	-		
19	Artigo publicado em periódicos Qualis B4	9,0 pontos	-		
20	Artigo publicado em periódicos Qualis B5	7,0 pontos	-		
21	Artigo publicado em periódicos Qualis C	5,0 pontos	-		
22	Artigo publicado em revista não ranqueada com corpo editorial	1,0 ponto	-		
23	Capítulo de livro	5,0 pontos	-		
24	Boletim técnico	3,0 pontos	15		
25	Relatórios técnicos (ex: EIA/RIMA)	3,0 pontos	15		
26	Trabalho ou resumo publicado em anais de evento científico	0,5 pontos	15		
27	Participação em evento científico (internacional, nacional ou regional)	0,5 pontos	5		
28	Eventos <i>online</i> (com certificação) em Ciências Ambientais ou áreas afins	0,1 pontos	1		
29	Organização de evento (Participação em Comissões)	Regional	0,5 ponto/evento	5	
		Nacional	1 ponto/evento		
		Internacional	2 ponto/evento		
30	Palestra ou curso ministrado	1 ponto/palestra ou curso	3		
INSERÇÃO SOCIAL		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação
31	Participação em atividades e/ou projetos que atendam a comunidade	0,5 por atividade	5		

32	Participação em representação acadêmica (CA, DCE, Colegiado, etc)	0,5 ponto/ representação/ano	5		
33	Homenagens conferidas em reconhecimento à atividade intelectual, docente ou artística	0,1 ponto/atividade	1		
34	Outras atividades profissionais relevantes, não contempladas anteriormente	0,1 ponto/atividade	1		
TOTAL DE PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO LATTES					